

LEI ORDINÁRIA Nº 1896

de 16 de março de 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 1.896, DE 16/03/2022 Dispõe sobre a revogação das Leis 683/1992, 1.403/2009, 1.607/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.896, DE 16/03/2022 “Dispõe sobre a revogação das Leis 683/1992, 1.403/2009, 1.607/2013 e dá outras providencias”. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no Regimento Interno em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Ficam revogadas as Leis 683/1992, 1.403/2009, 1.607/2013.

Parágrafo único. .

As matérias disciplinadas nas legislações referidas no caput deste artigo serão regulamentadas por Resolução, por se tratar de matéria de interesse interno.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência., em 16 de março de 2022. Ver. William Meira
Ver. Ademir Peteca Presidente 1º Secretário*

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/03/2022

sanciono a seguinte Lei: Ver. William Meira

Lei Ordinária Nº 1896/2022 - 16 de março de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em